



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 34631057/0001-34

Lei Nº 269/2008

DE 28 DE MAIO DE 2008.

**“Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos servidores do poder legislativo e da outras providencias”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar reajuste salarial dos Servidores da Câmara Municipal, da ordem 9,5% (nove inteiros e cinco centésimos por cento), sobre os valores obtidos com a Lei nº 246/07 de 08 de maio de 2007.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de recursos disponíveis no orçamento da Câmara municipal de água azul do norte, obedecendo a seguinte classificação programática:

**01.01.031.001-2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos**  
**3.1.90.11- 00 - Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil**  
.....**260.526,82**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos legais a 1º de março de 2008.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de maio de 2008.

  
**RENAN LOPES SOUTO**  
Prefeito Municipal